



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

---

**ATO DELIBERATIVO Nº 02/2015 – CCCE- LS**

Decide

A Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 04/2014 – CONSUNI/CGRAD, considerando a decisão do Colegiado do curso, em reunião registrada pela Ata nº 03 de 16/04/2015.

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Definir critérios para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-abandono e Retorno de Graduado.

**TÍTULO II**

**CRITÉRIOS**

**Art. 2º Para as vagas de Transferência Interna e retorno de Aluno-abandono,**

- I.** Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA);
- II.** Havendo empate no critério anterior, ocupará a vaga o candidato com maior idade;

**Art. 3º Para as vagas de Transferência Externa**

- I.** Priorizar vagas para acadêmicos oriundos de maior tempo na Educação Básica Pública
- II.** Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA);
- III.** Havendo empate nos critérios anteriores, ocupará a vaga o candidato com maior idade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

---

**Art. 4º Para as vagas de Retorno de Graduado**

- I. Priorizar vagas para acadêmicos oriundos de maior tempo na Educação Básica Pública
- II. Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA);
- III. Havendo empate nos critérios anteriores, ocupará a vaga o candidato com maior idade;

**Art. 5º** Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas.

**Art. 6º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 16 de abril de 2015.

*Prof. Dr. Janete Stoffel*

Presidente do Colegiado do Curso Graduação em Ciências Econômicas

UFFFS